



PROPOSIÇÃO Nº 022/2022

Proposição escrita, apresentada pela Vereador JANETE LAUX/
PSD na Sessão do dia 17 de março de 2022.

Texto: Requeiro a Mesa, ouvido o Plenário, na forma Regimental,
para que se officie ao **EXECUTIVO MUNICIPAL** o seguinte:

PEDIDO DE INFORMAÇÃO:

Na aplicação Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, se o executivo está estudando a possibilidade de garantir as progressões e promoções, conforme Nota Técnica SEI Nº 20581/2020/ME que trata dos questionamentos a respeito da aplicabilidade da referida LC 173.

JUSTIFICATIVA:

Com o Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus SARS-COV- 2 (COVID -19), instituído por intermédio da Lei Complementar nº 173, ficou estabelecido que de 28 de maio de 2020 até 31 de dezembro de 2021, ficariam proibidos qualquer forma de benefício.

Como se verifica do item 17 da Nota Técnica SEI Nº 20581/2020/ME (que segue em anexo para fins instrutórios), em análise aos incisos I e IX do art. 8º da LC 173, de 27 de maio de 2020, as progressões e promoções, não se enquadram nas vedações apresentadas na LC em comento, uma vez que tratam-se de formas de desenvolvimento estabelecidas nas diversas carreiras amparadas em leis anteriores e que são concedidas a partir de critérios estabelecidos em regulamentos específicos que envolvem, além do transcurso de tempo, resultado satisfatório em processo de avaliação de desempenho e em obtenção de títulos acadêmicos.

Neste passo, concluiu-se, portanto, que para os casos de PROGRESSÕES e PROMOÇÕES, tal vedação não se aplica.

Segue em anexo Nota Técnica.

Barra do Ribeiro, 17 de março de 2022.

JANETE LAUX/ PSD
VEREADORA PROPONENTE

Situação: () Aprovado () Rejeitado

Registrado em Ata Nº. /2022.

Transmitido pelo Ofício Nº. /2022.